

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, E DO OUTRO, A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, com endereço à Rua Getúlio Vargas, s/n, Laranjeiras/SE, C.N.P.J nº 32.894.321/0001-73 doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, Presidente da Câmara, e a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº811, Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP: 49.075-510, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu(a) Procurador(a), o(a) Sr.(a) **JOSÉ CARLOS LIMA**, portador(a) do RG nº 310375 SSP/SE e do CPF nº 116.722855-34, com fulcro no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Disposição da Rescisão do referido contrato nº 07/2022, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão Amigável do contrato nº 07/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2021 do Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, celebrado em 11/01/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada visando a Locação de Veículos, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão Amigável, dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão amigável ao Contrato nº 07/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Laranjeiras/SE, 20 de setembro de 2022.


Luciano dos Santos
Presidente da Câmara de Laranjeiras
Contratante


José Carlos Lima
LL Locadora de Veículos Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Fabiano Braga Melo

II - Silviano Pereira Melo